



TERMO DE COMPROMISSO

Termo de Compromisso para participação no Programa de Estágio-Visita de Curta Duração.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DOS FUNDAMENTOS NORMATIVOS

A concordância expressa do(a) participante com os termos do Programa de Estágio-Visita de Curta Duração, doravante denominado simplesmente PROGRAMA, mediante assinatura de Termo de Compromisso, constitui condição obrigatória para sua participação, segundo disposições constantes do Ato da Mesa n.º 143, de 2003, alterado pelo Ato da Mesa n.º 51, de 2004, e regulamentado pela Portaria n.º 1, de 2003, da Segunda-Secretaria da Mesa.

CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETIVOS DO PROGRAMA

A participação no PROGRAMA objetiva proporcionar ao VISITANTE a oportunidade de obter informações acerca do Poder Legislativo, sua história, organização e estrutura, por meio de palestras, visitas e atividades de grupo cujo conteúdo versará em particular sobre a Câmara dos Deputados e seu funcionamento. Tais objetivos se coadunam com os vetores da Câmara dos Deputados, que fundamentam as atuações da Educação para a Democracia.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS ATIVIDADES

As atividades do VISITANTE no PROGRAMA serão desenvolvidas no período de 28/10/2024 a 14/11/2024 na etapa a distância e de 25/11/2024 a 28/11/2024 na etapa presencial.

Parágrafo Primeiro: A programação será estabelecida pelo CEFOR, o qual poderá alterar ou cancelar, unilateralmente, qualquer das atividades agendadas conforme a conveniência administrativa da CÂMARA.

Parágrafo Segundo: Não é permitido ao visitante se ausentar das atividades previstas na programação ainda que para participar de outras atividades em andamento na Câmara.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA

A CÂMARA compromete-se, nos termos dos normativos mencionados na Cláusula Primeira, a fornecer ao VISITANTE:

- I - hospedagem durante o período de sua participação no PROGRAMA;
- II - café da manhã, almoço e lanche ou jantar no restaurante contratado pela Câmara dos Deputados, observados os dias e horários estabelecidos na programação elaborada pelo Cefor;
- III - certificado de conclusão, desde que cumpra a frequência integral de todas as atividades agendadas pelo Cefor; e
- IV - traslado aos VISITANTES que ficarem hospedados às expensas da CÂMARA, nos trajetos abaixo, e conforme programação elaborada pelo Cefor:
local de hospedagem/Palácio do Congresso Nacional; e Palácio do Congresso Nacional/local de hospedagem.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO VISITANTE

O VISITANTE compromete-se a:

- a) cumprir fielmente todas as instruções, recomendações e normas relativas ao PROGRAMA emanadas do Cefor, sejam verbais ou por escrito;
- b) cumprir fielmente o regulamento do local de hospedagem;
- c) manter conduta compatível com a ética, os bons costumes e a probidade administrativa;



- d) manter assiduidade e cumprir integralmente todos os eventos da programação;
- e) responsabilizar-se por qualquer dano ou prejuízo causado ao patrimônio da CÂMARA ou de terceiro, dolosa ou culposamente, aí incluídos os locais de hospedagem e de alimentação, salvo hipótese de caso fortuito ou de força maior;
- f) desocupar as dependências do local de hospedagem impreterivelmente, até às 12h da manhã da quinta-feira, quando utilizar-se deste serviço fornecido pela CÂMARA ou, em caso de cancelamento de sua participação no PROGRAMA.

CLÁUSULA SEXTA: DO REGIME DISCIPLINAR

O VISITANTE ficará subordinado às normas de conduta da CÂMARA, durante o período de sua participação no PROGRAMA.

Parágrafo Primeiro: A CÂMARA poderá unilateralmente, a seu critério, encerrar a participação do VISITANTE no PROGRAMA, independentemente de prévia interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento de quaisquer das cláusulas ou condições do presente Termo, sem que isto implique qualquer direito a indenização e sem prejuízo das demais sanções cíveis ou penais.

Parágrafo Segundo: O cancelamento da participação do VISITANTE no PROGRAMA será comunicado ao (à) Deputado(a) Federal.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

A participação no PROGRAMA é gratuita, não implica o pagamento de bolsa ou auxílio em pecúnia de qualquer espécie e não cria vínculo empregatício com a CÂMARA.

CLÁUSULA OITAVA: DA AUTORIZAÇÃO DO USO DE IMAGEM PESSOAL E VOZ

O (A) participante autoriza o Centro de Formação, Treinamento e Aperfeiçoamento da Câmara dos Deputados – Cefor, a fazer uso da sua imagem e voz para uso e produção em programas, projetos e atividades de cunho didáticos-pedagógicos, para serem utilizadas integralmente ou em parte, com citação de seu nome, nas condições originais da captação das imagens, sem restrição de prazos, desde a presente data.

A presente autorização é concedida a título institucional, abrangendo fotos ou imagens em vídeo, com ou sem captação de som, produzidas pelo próprio Cefor para uso restritamente educativo, para serem veiculadas em meios impressos, eletrônicos e virtuais.

A presente autorização não permite a modificação das imagens, da voz, dos textos, adições, ou qualquer mudança, que altere o sentido das mesmas, ou que desrespeite a inviolabilidade da imagem das pessoas, previsto nos requisitos legais pela Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD – Lei No 13.709/2018, sendo a divulgação de sua imagem e voz utilizada mediante seu expresso consentimento e tendo conhecimento de que a revogação de tal autorização poderá ser feita a qualquer momento, mediante sua solicitação, via e-mail para cefor@camara.leg.br.

A participação nas atividades no programa Estágio-Visita está condicionada ao aceite do termo de uso e política de privacidade disponível no site do programa (evc.camara.leg.br/programas/estagio-visita-de-curta-duracao/).



CLÁUSULA NONA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O programa não objetiva ser espaço para reivindicações e manifestações políticas de quaisquer linhas ideológicas, devendo o VISITANTE restringir sua participação às atividades propostas.

E por estar o VISITANTE de pleno acordo com todo o enunciado, assina o presente TERMO DE COMPROMISSO, prometendo cumpri-lo fielmente.

Brasília, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do(a) VISITANTE

NOME COMPLETO DO VISITANTE: _____

RG _____

CPF: _____ - _____

CIDADE/UF: _____ / _____

CENTRO DE FORMAÇÃO, TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO